



EDITAL DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME, EPP e MEI
(Art. 48, inc. I e III da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2018

MODALIDADE PREGÃO N° 056/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. LICITAÇÃO

O Município de Queluzito - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13h30min do dia 04 de outubro de 2018**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua do Rosário, n° 04 Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o Pregão Presencial n° **056/2018**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2003, pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e sua alterações posteriores, Decreto municipal n° 70 de 16 de julho de 2010, Decreto municipal n° 49 de 30 de maio de 2012 e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pela pregoeira oficial e equipe de apoio, designados por meio de portaria municipal.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

DATA: 04 de outubro de 2018

HORA: 13h30min

LOCAL: sede da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, n° 04, Centro

OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de material esportivo e de homenagem**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;



6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores ou em caso de Microempreendedor Individual a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>

b) Cópia Documento oficial de identidade acompanhado do documento original.

c) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO, sob pena de se não se credenciar.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa (**com firma reconhecida em cartório**),

OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

d) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

e) Comprovação de enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, mediante fornecimento certidão emitida pela Junta Comercial OU mediante declaração de enquadramento Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP CONFORME MODELO ABAIXO:



DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA –ME – OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como _____, (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF: _____

6.6 Tal condição de ME ou EPP deverá ser comprovada QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017).

6.7 Os documentos referidos nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

6.8 Apresentação de documentação em xerox, acompanhada do ORIGINAL, para que a documentação seja autenticada pela pregoeira:

6.9 Os documentos deverão ser entregues a pregoeira na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

6.10 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº. 056/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.
- g) Descrição, de forma clara e completa, **MARCA DO PRODUTO** a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;
- j) O Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
- p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
- q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;



r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ TAMBÉM SER APRESENTADA EM FORMA DIGITAL (PEN DRIVE OU CD) E ENTREGUE A PREGOEIRA NO DIA DO PREGÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES ANEXO IV.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

PESSOA JURÍDICA:

10.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>.

10.1.5 Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s) representante da empresa.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica” fica facultada.

10.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.2.2 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união

10.2.4 Prova de Regularidades com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

10.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014 e LC 155/2017, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

10.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



10.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

10.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

10.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

10.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outras**

10.5.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto deste edital, na forma, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5.2 Alvará de funcionamento emitido na sede da licitante.

OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada por cartório, ou cópia acompanhada da ORIGINAL para que os mesmos sejam autenticadas pela pregoeira. Documentos autenticados em cartório não serão válidos para autenticação de outras cópias, o mesmo só será efetuado pela pregoeira mediante apresentação do documento em original, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

10.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

10.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)

CPF: _____

10.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legail: _____

Assinatura do Representante Legal: _____ ((APOR CARIMBO)

CPF: _____

10.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada



pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____ (APOR CARIMBO)

CPF: _____

10.7 O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

11.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

11.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.7 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira em cumprimento aos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006 observará as seguintes condições:

11.8 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



11.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço POR ITEM.

11.16 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecuível.

11.17 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.19 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.4 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.



13.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.

14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

15. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

15.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

15.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Do Município:

16.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

16.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

16.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

16.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



16.2 - Da Empresa Vencedora:

16.2.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

16.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital.

16.2.3 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

16.2.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

16.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

16.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

16.2.8. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

16.2.9 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

16.2.10 Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

16.2.11 Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.2.12 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.13 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência.

16.2.14 Prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

17. DA EXECUÇÃO

17.1 – O(s) licitante(s) vencedor(s) terá(ão) de **03 dias a 20 dias** para entrega da mercadoria solicitada, conforme ordem de compra para cada item, sob pena de aplicações de sanções administrativas.

17.2 – As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação, não será aceito parcelamento de entrega de uma mesma ordem de compra;

17.3 – Não será aceito mercadoria entregue em condições precárias;

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 Os produtos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal que deverá estar atestada pelo setor responsável;



18.3 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

18.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

18.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do **FGTS, CND do INSS.**

18.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

18.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

19. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1 Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

19.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. A mercadoria solicitada deverá ser entregues no prazo máximo de **03 (três) a 20 (vinte)** dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

19.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

20. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRA

20.1 - Os valores constantes na Ata de Registro de preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

20.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

20.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.



21. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

21.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

21.2 O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

21.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

21.4 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- judicialmente, nos termos da legislação.

22. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A licitante cuja oferta sagrar-se vencedora deverá apresentar a amostra(s)/protótipo(s) do **item 13 ao item 40 e do item 130 ao item 1139**, para avaliação da qualidade e característica técnica dos produtos no prazo máximo a ser declarado pela pregoeira no dia da sessão pública.

22.2 A(s) amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação.

22.3 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, pelo departamento de esporte e lazer do município de Queluzito/MG, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

22.4 Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do departamento de esporte e lazer, até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sendo que ao departamento de esporte e lazer não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

22.5 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica da prefeitura municipal acarretará a desclassificação do licitante.

22.5.1 Se a licitante detentora da melhor proposta tiver sua amostra(s)/protótipo(s) reprovados ou não cumprir o prazo para a entrega das mesma, a licitante será desclassificada e a pregoeira convocará os licitantes seguintes em ordem de classificação.

22.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, a Pregoeira poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

22.7 Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

22.8 A licitante vencedora terá o **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.9 Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.



22.10 A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 - Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

- a) fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;
- b) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- c) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- d) comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- e) arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- f) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação de serviço, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- h) prestar os serviços de forma eficiente e adequada.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

24.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

24.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

24.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

24.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 18.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

24.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

24.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



25. DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

25.2 - E das demais cominações legais.

25.3 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



27.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG.

27.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço Rua do Rosário, nº 04, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37221222, ou através do email: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

27.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

27.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

27.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II – Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo IV – Orientações Proposta Digital

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

Município de Queluzito, 13 de setembro de 2018.

Célio Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 056/2018

1 OBJETO:

1.1 Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material esportivo e de homenagem.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, NATUREZA E VIGÊNCIA:

2.1 A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2 Justifica-se o presente, para adquirir material em atendimento as atividades que serão desenvolvidas pelo departamento de esporte da prefeitura municipal de Queluzito.

2.3 O período de vigência da Ata: 12 meses

3. QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA:

3.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	50	UN	00000027118- ANILHA 1 KG VASADA, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO PINTADO.		8,43	421,5
2	2	PAR	00000023172- ANTENA PARA VOLEI PVC ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM/VENDA: PAR. COMPOSIÇÃO: 100% EM PVC DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 1,5 X 180,0 CM		65,60	131,2
3	2	UN	00000027119- APITO PARA MESÁRIO CONFECCIONADO EM METAL. 90 DECIBÉIS.		19,50	39
4	6	UN	00000027120- APITO PROFISSIONAL ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC		53,53	321,18
5	48	UN	00000027121- BAMBOLE 67 CM DE DIÂMETRO/20MM DE ESPESSURA MATERIAL PLÁSTICO. VÁRIAS CORES		5,48	263,04
6	3	UN	00000023174- BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL. MEDIDAS 40CMX40CM. COR LARANJA E AMARELO		70,00	210
7	20	JG	00000023175- BARALHO PLÁSTICO TRADICIONAL VERMELHO OU AZUL. MODELO BRASIL. PRODUTO FABRICADO COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE. NÃO TRANSPARENTE, NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO AGRADÁVEL MANUSEIO. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA AZUL OU VERMELHO PRODUTO NOVO LACRADO COM 54 CARTAS!		14,60	292
8	4	UN	00000027122- BARRA DE PORTA CONFECCIONADA EM BORRACHA, EVA E AÇO, É EMBORRACHADA, REVESTIDA EM ESPUMA E DESMONTÁVEL. PESO DE 1,30 KG.		99,50	398
9	5	UN	00000027123- BARRA PARA ANILHA OCA CROMADA 1,20M. ACOMPANHA 2 PRESILHAS DE FERRO ZINCADO.		100,93	504,65



10	10	UN	00000027124- BARRA PARA CONE POSSUI PESO APROXIMADO DE 580 KG COM DIÂMETRO DE 14 CM. ALCANCE MÍNIMO DE 106 CM E ALCANCE MÁXIMO DE 190 CM. POSSUI 2 ANÉIS PARA ENCAIXE DE 10 CM CADA.	69,47	694,7
11	10	UN	00000027125- BICO AGULHA DE BOMBA ROSQUEÁVEL CONFECCIONADO EM METAL.	4,23	42,3
12	2	UN	00000027126- BINGO CROMADO N° 1 COM 75 PEDRAS	181,63	363,26
13	4	UN	00000027127- BOLA DE ARREMESSO 2 KG CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. AFERIÇÃO DE 5%, DIÂMETRO DE 80MM.	26,33	105,32
14	4	UN	00000027128- BOLA DE ARREMESSO 4 KG CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. AFERIÇÃO DE 5%, DIÂMETRO DE 95MM.	51,10	204,4
15	4	UN	00000027129- BOLA DE ARREMESSO 5 KG CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. AFERIÇÃO DE 5%, DIÂMETRO DE 110MM.	65,30	261,2
16	10	UN	00000023177- BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78CM DE DIÂMETRO. PESO 600-650 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	83,67	836,7
17	4	UN	00000023178- BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL MATRIZADA EM MICROFIBRA, TAMANHO 75-78CM DE DIÂMETRO. PESO 600-650 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIBA.	325,33	1301,32
18	20	UN	00000027130- BOLA DE FUTEBOL CAMPO SEMI PROFISSIONAL TERMOTEC, CONFECCIONADA E PU, CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM. 11 GOMOS PESO 410-450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SEMI-PROFISSIONAL	204,23	4084,6
19	20	UN	00000027131- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FEDERAÇÃO PAULISTA COSTURADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MODELO PRÓ, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	213,63	4272,6
20	20	UN	00000027133- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 GOMOS TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	189,27	3785,4
21	40	UN	00000027190- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COMUM COSTURADA A MÃO,PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	91,50	3660
22	10	UN	00000023180- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA COSTURADA À MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	122,33	1223,3
23	15	UN	00000023182- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°4 COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICRO POWER. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	98,33	1474,95
24	40	UN	00000027132- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIOLO SLIP SYSTEM	142,67	5706,8



			COSTURADA A MÃO, PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
25	25	UN	00000027189- BOLA DE FUTSAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G, APROVADA PELA FEDERAÇÃO.	215,00	5375	
26	15	UN	00000023185- BOLA DE FUTSAL MICRO POWER COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G	102,40	1536	
27	45	UN	00000023184- BOLA DE FUTSAL PU COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G	125,17	5632,65	
28	4	UN	00000027134- BOLA DE FUTVÔLEI MODELO PRÓ TERMOTEC , 8 GOMOS, LAMINADO DE PU ULTRA 100%. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM, PESO 420-450	244,00	976	
29	10	UN	00000023187- BOLA DE PING E PONG OFICIAL ACETATO DE CELULOIDE CONTENDO PORTA-OBJETOS EM ACRÍLICO DE 167 G (PACOTE COM 36 UNIDADES)	118,33	1183,3	
30	10	UN	00000023188- BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	329,67	3296,7	
31	15	UN	00000023189- BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	98,57	1478,55	
32	6	UN	00000027135- BOLA HANDEBOL H2L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	135,67	814,02	
33	6	UN	00000027136- BOLA HANDEBOL H3L COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 58 A 60CM, 425-475G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL, COM COSTURA	133,27	799,62	
34	20	UN	00000023192- BOLA INICIAÇÃO T08 COMPOSIÇÃO DE BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	40,20	804	
35	20	UN	00000023193- BOLA INICIAÇÃO T10 COMPOSIÇÃO EM BORRACHA, 48 A 50CM, 180-200G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	42,87	857,4	
36	20	UN	00000023194- BOLA INICIAÇÃO T12 COMPOSIÇÃO EM BORRACHA, 57 A 59CM, 250-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	43,20	864	
37	20	UN	00000023195- BOLA INICIAÇÃO T14 COMPOSIÇÃO EM BORRACHA, 65 A 67CM, 350-370G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	45,87	917,4	
38	20	UN	00000027137- BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 11 32 GOMOS TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. ULTRA FUSION. TAMANHO: 55 - 59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,67	2013,4	
39	20	UN	00000023196- BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 13 TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO: 55 -59CM DE	95,77	1915,4	



			DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO		
40	4	UN	0000027138- BOLSA DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X 23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE (EM CENTÍMETROS) CONTEM: 1 ISOPOR TÉRMICO 2 BISPAGAS, 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS E 1 BOLSO INTERNO.	109,00	436
41	12	UN	0000023198- BOLSA MULTIFUNCIONAL COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO. ESPAÇO FÍSICO (C X L X A) 84 X 55 X 26CM.	101,63	1219,56
42	5	UN	0000027139- BOMBA DE ENCHER BOLA PLÁSTICO PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA	42,02	210,1
43	2	UN	0000023199- CABO DE AÇO VOLEI METROS	89,07	178,14
44	2	UN	0000023200- CALIBRADOR CANETA DE BOLAS EM METAL, COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS	42,97	85,94
45	20	UN	0000027140- CAMISA TÉRMICA CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, TECNOLOGIA NANO FRESH, PROTEÇÃO UV E DRY ONE. GOLA CARECA, MANGA LONGA.	82,00	1640
46	50	UN	0000027141- CANELEIRA PARA FUTEBOL ADULTO PLACA EXTERNA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM EVA, PERFUROS LATERAIS, PERFIL ALONGADO, TIRA ELÁSTICA PARA MELHOR FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO	36,10	1805
47	50	UN	0000027142- CARTÃO PARA ÁRBITRO COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM	13,80	690
48	6	UN	0000027143- CESTA COM SQUEEZE COM 6 SQUEEZE PLÁSTICA DE 790ML COM ALÇA AJUSTÁVEL, 30X20X16 CM (CXLXA).	173,27	1039,62
49	48	PAR	0000023167- CHUTEIRA CAMPO CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE. PALMILHA CONVECCIONADA EM EVA, SOLADO 100% BORRACHA, TAMANHOS VARIADOS.	122,83	5895,84
50	40	UN	0000027144- COLCHONETE GRANDE 95X60X03	50,67	2026,8
51	50	UN	0000027145- COLETE ADULTO DUPLA FACE 100% POLIÉSTER, FIO 80, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TAMANHO 63 CM X 44 CM, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.	19,23	961,5
52	100	UN	0000027146- COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER	10,77	1077
53	100	UN	0000027147- COLETE JUVENIL, 100% POLIÉSTER	11,93	1193
54	50	UN	0000027148- CONE GRANDE 50CM MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	17,27	863,5
55	50	UN	0000027149- CONE PEQUENO 23CM MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA,	8,87	443,5



			VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.			
56	50	UN	00000027150- CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO MATERIAL PLÁSTICO E FLEXÍVEL, FORMATO DE PRATO, CORES VARIADAS.	5,03	251,5	
57	20	UN	00000027152- CORDA DE PULAR 2,5 M MATERIAL NYLON DE 12MM, COM PONTAS DE MADEIRA ENVERNIZADA	10,50	210	
58	5	UN	00000027151- CORDA PARA PULAR 10 METROS MATERIAL SISAL DE 12MM, COM PONTAS DE MADEIRA ENVERNIZADA	38,47	192,35	
59	1	ROLO	00000027153- CORRENTE DE SINALIZAÇÃO MATERIAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, ROLO COM 100 MTS ELO NO TAMANHO PEQUENO.	310,33	310,33	
60	10	UN	00000023205- CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G. 512 MEMORIAS + BÚSSULA. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X6,5X2,5 (LXAXP) CM, ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE: 6 MESES	154,77	1547,7	
61	20	UN	00000023206- DOMINÓ PLÁSTICO COM 28 PEÇAS	5,00	100	
62	10	UN	00000023207- ESCADINHA DE AGILIDADE COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA	109,07	1090,7	
63	20	UN	00000027154- ESTACA DE AGILIDADE DESMONTÁVEL COM 1,60M DE ALTURA EM POLIETILENO. SUA BASE PERMITE QUE SEJA ADICIONADO AREIA OU MATERIAL SIMILAR PARA TER MAIOR FIXAÇÃO E ESTABILIDADE.	56,83	1136,6	
64	10	UN	00000023208- FAIXA DE CAPITÃO BRAÇADEIRA ELÁSTICA BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE E FECHAMENTO EM VELCRO, COM O LOGO DA MARCA APLICADO. MEDE 16 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 7,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. IDEAL PARA TODAS AS MODALIDADES QUE PRECISEM DESTACAR O SEU CAPITÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 16 CENTÍMETROS, LARGURA: 7,5 CENTÍMETROS.	18,23	182,3	
65	50	ROLO	00000027155- FITA ZEBRADA 50M FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA ZEBRADA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MMN DE LARGURA. MEDIDAS DO ROLO DE 100M X 70MM.	4,87	243,5	
66	50	UN	00000027156- HALTER BOLA 1KG CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO PINTADO.	9,50	475	
67	20	PAR	00000027157- JOELHEIRA DE VÔLEI PROFISSIONAL TECNOLOGIA HIGH COMPRESS, ENCHIMENTO EM ÁREAS DE MAIOR IMPACTO, TAMANHOS M E G	72,10	1442	
68	20	UN	00000023210- JOGO DE DAMAS 30X30CM JOGO COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS DE PLÁSTICO COM 2,5 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	51,70	1034	
69	5	UN	00000023211- JOGO DE DARDOS PROFISSIONAL 38CM ALVO DUPLO	73,33	366,65	



			6 DARDOS +MANUAL. ESPECIFICAÇÕES: - COMPOSIÇÃO: PAPEL CARTÃO, AÇO CARBONO E POLIPROPILENO. - DIMENSÕES APROX. TABULEIRO: 38CM Ø X 2CM / DARDOS: 11CM COMPRIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TABULEIRO DUPLA FACE. - 03 DARDOS VERMELHOS. - 03 DARDOS AMARELOS - 01 MANUAL COM REGRAS DO JOGO - SUPORTE PARA PENDURAR			
70	10	UN	00000027158- JOGO DE DEDOBOL TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA E 22 PINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41X30X2,5 CM.	95,67	956,7	
71	10	JG	00000027159- JOGO DE XADREZ TABULEIRO E PEÇAS MADEIRA OFICIAL	52,67	526,7	
72	10	UN	00000023213- JOGO PEGA VARETAS EM MADEIRA INFORMAÇÕES: CONTÉM 28 PALITOS EM MADEIRA, TINTA ATÓXICA SELO DO INMETRO.	5,93	59,3	
73	10	UN	00000027164- JOGO UNO	21,33	213,3	
74	50	UN	00000027160- KETTLEBELL 1 KG CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO PINTADO COM FORMA ARREDONDADA DO HALTERE.	17,27	863,5	
75	5	KIT	00000027161- KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS DE TAMANHO DE 24 CM COM CORES VARIADAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO. ACOMPANHA 4 ESTACAS COM 80 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CORES VARIADAS.	105,87	529,35	
76	5	JG	00000027162- KIT FRESCOBOL LAQUEADO, CONTENDO 2 RAQUETES E UMA BOLA	81,13	405,65	
77	2	UN	00000023216- KIT MASTRO DE ESCANTEIO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM/VENDA: KIT (4 MASTROS). COMPOSIÇÃO: PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	117,33	234,66	
78	5	UN	00000023217- KIT TACOBOL COM 02 TACOS CRUS COM GRIP DE EVA;ASAS; 01 BOLA; ACOMPANHA SACOLA DE REDINHA; MEDIDAS DO TACO: (72 X 6) CM	26,33	131,65	
79	5	PAR	00000023218- LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO I TAMANHO ADULTO PALMA 100% LATEX, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS, TAMANHOS 8,9,10	83,00	415	
80	5	PAR	00000027163- LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO III TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC COM TIRA AJUSTÁVEL EM VELCRO, ROLLFINGER EM TODOS OS DEDOS, MUNHEQUEIRA ELÁSTICA COM CINTA DE VELCRO DUPLO ALCANCE, TAMANHOS 8,9,10	84,00	420	
81	5	PAR	00000023222- LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RÍGIDOS, TAMANHOS 5,6,7.	84,00	420	
82	5	PAR	00000023220- LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL I TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, TAMANHOS 8,9,10.	84,00	420	



83	5	PAR	00000023221- LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL II TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, TAMANHOS 5,6,7	84,00	420
84	2	JG	00000027165- MARCAÇÃO PARA PETECA MEDIDAS MARCAÇÃO: FORMA QUADRADA 7,5 X 15 M CONTEM 6 ROLOS COM ILHÓS NAS PONTAS 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO CONFECCIONADA EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE CONTA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES CONTA COM CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORÁTÓRIO QUE AUMENTA O TEMPO DE USO DA SUA REDE PESO DE 1.200G CONTA COM 6 FIXADORES DE FERRO E 6 MARCAÇÕES MEDIDAS REDE TAMANHO OFICIAL: 7,50M ALTURA: 0,50 CTM COR AMARELA CONFECCIONADA EM NYLON	121,73	243,46
85	2	JG	00000027191- MARCAÇÃO PARA VÔLEI NYLON	142,07	284,14
86	500	UN	00000023224- MEDALHA 4CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	3,17	1585
87	500	UN	00000023225- MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	6,00	3000
88	500	UN	00000027167- MEDALHA 6 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,7MM. PESO APROXIMADO DE 41 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA COM FITA DE GORGORÃO, NA COR VERMELHO E AZUL COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	6,33	3165
89	500	UN	00000023226- MEDALHA 8 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM	9,80	4900



			RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.			
90	2	UN	00000023227- MESA DE AERO HOCKEY MDP, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, TAMPO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, CONTADOR DE PONTOS, 110 E 220V, TAMANHO 2,11X1,05X0,825M	3.218,33	6436,66	
91	2	UN	00000023229- MESA DE PING-PONG TAMPO EM MDP18MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS EM MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, MEDINDO 2,74X1,52X0,76)M E PESO 77KG	1.210,00	2420	
92	2	UN	00000023230- MESA PEBOLIM MODELO LUXO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI, CONTADOR DE PONTOS, VARÕES EMBUTIDOS PARA MAIOR SEGURANÇA, PÉS COM SAPATA PLÁSTICA, GIRO 360° DOS GOLEIROS TAMANHO 1,36X0,79X0,92	1.310,00	2620	
93	20	UN	00000023231- PETECA OFICIAL EXTRA COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, COM DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM E PESO APROXIMADO DE 42G, TIPO BONFIM OU SUPERIOR	34,50	690	
94	22	UN	00000027168- PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO TAMANHO: 15 X 9 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COLORIDO EM DOURADO. CORTE A LASER PARA FORMATOS IRREGULARES. ESTOJO DE VELUDO PARA ACONDICIONAMENTO DA PLACA.	105,47	2320,34	
95	30	UN	00000027169- PORTA CHUTEIRA MATERIAL 100% POLIÉSTER, TAMANHO 32X21X12, TIPO BOLSA.	24,80	744	
96	30	PAR	00000027179- POSTE/MASTRO PARA VÔLEI DESCRIÇÃO DO PRODUTO TUBO DE 3 POLEGADAS - PAREDE DO TUBO COM 1,5MM COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PARA A FIXAÇÃO NO SOLO. MEDE 2,80 DE ALTURA. PINTURA EM EPÓXI.	794,00	23820	
97	2	UN	00000027170- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	157,97	315,94	
98	2	UN	00000027173- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	157,97	315,94	
99	2	UN	00000027171- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS.	157,97	315,94	



			JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.			
100	2	UN	00000027174- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM	157,97	315,94	
101	2	UN	00000027172- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	157,97	315,94	
102	30	PAR	00000023239- RAQUETE DE PING-PONG 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144GRAMAS	50,67	1520,1	
103	5	UN	00000023240- REDE DE FUTEBOL CAMPO MODELO CAIXOTE, SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA.	685,33	3426,65	
104	5	UN	00000027175- REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO COLMEIA SEDA 4M.M, TIPO COLMEIA COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.	676,33	3381,65	
105	5	UN	00000023242- REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA	183,67	918,35	
106	1000	M2	00000027176- REDE DE PROTEÇÃO 12X12CM FIO 2,5 MM, MALHA, 12X12CM, POLIETILENO, COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	7,73	7730	
107	1000	M2	00000027177- REDE DE PROTEÇÃO 15X15CM FIO 2,5 MM, MALHA, 15X15CM, POLIETILENO, COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	6,77	6770	
108	4	UN	00000023243- REDE DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS	185,23	740,92	
109	4	UN	00000023244- REDE PARA ARO DE BASQUETE CORDA DUPLA DE ALGODÃO DE 6MM, FRANJAS E 12 ALÇAS MEDIDA OFICIAL	78,23	312,92	
110	2	JG	00000027166- REDE VOLEI QUADRA / AREIA - 4 LONAS CARACTERÍSTICAS: POSSUI FIOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. TRATAMENTO CONTA RAIOS UV PARA EVITAR A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS. TAMANHO OFICIAL: 9,5 X 1,00 METROS APROXIMADAMENTE.	192,73	385,46	
111	2	UN	00000027178- RELOGIO PARA XADREZ ANALÓGICO OFICIAL	185,00	370	
112	10	UN	00000023246- SACO PORTA BOLA SACO EM POLIÉSTER COM FECHO DE CORDÃO. CINTAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS. FIO 4MM	49,83	498,3	
113	100	UN	00000027180- SACOLA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO. ALÇAS DUPLAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS. MEDE 37CM DE LARGURA E 47CM DE ALTURA.	33,33	3333	
114	1	UN	00000027181- TABELA DE BASQUETE TAMANHO INFANTIL, ACOMPANHA SUPORTEM MDF DE 9MM.	711,33	711,33	



			ESTILO AMERICANA, POSSUI ARO TREFILADO. CONFECCIONADA EM NYLON COM ESTRUTURA METÁLICA TABULAR DESMONTÁVEL. REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS DO CHÃO AO ARO DE 1,94M E 2,39M. MEDIDAS DA TABELA É DE 0,57X0,67M. MEDIDAS DO ARO É DE 36 CM DE DIÂMETRO.			
115	30	PÇ	00000027182- TATAME EM E.V.A 100X100X1CM		34,43	1032,9
116	30	PÇ	00000027183- TATAME EM E.V.A 100X100X2CM		67,07	2012,1
117	30	PÇ	00000027184- TATAME EM E.V.A 100X100X3CM		100,33	3009,9
118	24	UN	00000027185- TENIS INDOOR CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, SOLADO COM SISTEMA NON MARKING.		125,77	3018,48
119	1	PAR	00000027186- TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 5X2,20M TUBO 3 POLEGADAS 5X2,20M DESMONTÁVEL COM REQUADRO.		4.154,67	4154,67
120	1	PAR	00000027187- TRAVE DE FUTSAL 2X3M TUBO 3 POLEGADAS 2X3M DESMONTÁVEL COM RESQUADRO.		4.053,53	4053,53
121	15	UN	00000023248- TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM CONE E UM RAMO EM POLÍMERO METALIZADO COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 10,5 CM DE LARGURA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFÉU. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.		300,67	4510,05
122	15	UN	00000023249- TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.		500,00	7500
123	15	UN	00000023250- TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO		549,67	8245,05



			NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.		
124	15	UN	00000023251- TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	701,33	10519,95
125	100	UN	00000027188- TROFÉU 18 CM COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE CAVALO 010. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	36,17	3617
126	40	UN	00000023253- TROFÉU 23 CM COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	107,60	4304
127	15	UN	00000023254- TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM, ACIMA UMA COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	121,07	1816,05
128	15	UN	00000023255- TROFÉU 72 CM COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	310,33	4654,95
129	200	UN	00000023256- TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 15 CM TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO, EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	24,67	4934
130	7	JG	00000023257- UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO (MASCULINO E FEMININO) COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2	1.201,33	8409,31



			CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS			
131	7	UN	00000023258- UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL (MASCULINO E FEMININO) COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS		1.181,00	8267
132	7	JG	00000023259- UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL (MASCULINO E FEMININO) COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS		1.192,33	8346,31
133	10	JG	00000023260- UNIFORME DE FUTSAL ADULTO (MASCULINO E FEMININO) COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS		721,10	7211
134	10	JG	00000023261- UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL (MASCULINO E FEMININO) COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS		693,87	6938,7
135	10	JG	00000023262- UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL (MASCULINO E FEMININO) COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS		705,17	7051,7
136	5	JG	00000023263- UNIFORME DE JOGO DE HANDEBOL (MASCULINO E FEMININO) COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 14 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS		843,72	4218,6
137	5	JG	00000023264- UNIFORME DE JOGO DE VOLEI MASCULINO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES		720,50	3602,5
138	5	JG	00000023265- UNIFORME DE JOGO DE VOLEI FEMININO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES		720,50	3602,5
139	6	JG	00000023266- UNIFORME PARA ÁRBITRO COMPLETO 100% POLIÉSTER, BLUSA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO/ CORES VARIADAS		153,17	919,02
					TOTAL:	R\$303.281,05

3.2 Os valores acima estimados são a base para considerar preço superior / excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta

3.4 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3.5 Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

3.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3.7 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **03 (três) A 20(vinte) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.



4. JULGAMENTO: Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresente o menor preço por item.

5. PROPOSTA:

5.1 No valor da proposta deverão estar incluído todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo a prestação dos serviços ora solicitado.

5.2 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DA FONTE DE RECURSOS: O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1 A licitante cuja oferta sagrar-se vencedora deverá apresentar a amostra(s)/protótipo(s) do **item, 13 ao item 40 e do item 130 ao item 139**, para avaliação da qualidade e característica técnica dos produtos no prazo máximo a ser declarado pela pregoeira no dia da sessão pública.

7.2 A(s) amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação.

7.3 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, pelo departamento de esporte e lazer do município de Queluzito/MG, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

7.4 Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do departamento de esporte e lazer, até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sendo que ao departamento de esporte e lazer não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

7.5 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica da da prefeitura municipal acarretará a desclassificação do licitante.

7.5.1 Se a licitante detentora da melhor proposta tiver sua amostra(s)/protótipo(s) reprovados ou não cumprir o prazo para a entrega das mesma, a licitante será desclassificada e a pregoeira convocará os licitantes seguintes em ordem de classificação.

8. FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA: O fornecimento do objeto licitado será de acordo com as necessidades do município, em conformidades com as requisições.

9. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo estimado para o fornecimento será contado a partir da data de sua assinatura até pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

10. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Será responsável pela conferência o departamento de esportes e ou servidor por este legalmente autorizado, que deverá atestar o fornecimento, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Finanças, para as providências de pagamento.

11. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

11.1 - Os valores constantes na ATA de Registro de preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

11.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

11.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



11.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação..

11.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O município não disponibiliza veículos para entrega dos produtos. Estes deverão entregues pela própria fornecedora.



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 056/2018

Ata de R.P. nº ***/2018.

Pregão Presencial Nº 056/2018

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Queluzito**, Pessoa Jurídica de Direito Público sem fins lucrativos, CNPJ: 19.718.410/0001-09, com sede à Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito, Minas Gerais CEP 36424-000, neste ato através de seu representante legal **Sr. Célio Pereira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Vieira da Costa nº 37, Centro, inscrito no CPF sob o nº 557.945.216-00 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.842.169, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material esportivo e de homenagem** conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº **079/2018**, modalidade Pregão nº **059/2018**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A aquisição e a prestação de serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - **Subordina-se ao regime de fornecimento de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;



- 3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 3.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Queluzito), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 3.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 3.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.
- 3.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

- 4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;
- 4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- 4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.



CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão n° 059/2018:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	V. Total
VALOR TOTAL						

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 9ª – DO FORNECIMENTO

9.1 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos no edital.

9.2 A entrega dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida no edital.

CLÁUSULA 10 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os objetos desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93.

10.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo. A mercadoria solicitada deverá se entregues no prazo máximo de **03 (três)** dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE conforme os produtos recebidos, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** da entrega, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

11.2 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO

14.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAÚSULA 15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18 - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Município de Queluzito, _____ de _____ de 2018.

**MUNICÍPIO DE QUELUZITO
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR
CONTRATADO**

Testemunhas:
CPF:
Testemunhas:
CPF:



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. PROPONENTE	
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Sócio Proprietário:	
CPF:	RG:

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL						

OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As contidas na Minuta da Ata que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO IV - PROPOSTA DIGITAL

1 – Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA) com DOIS arquivos, um programa gerador das propostas (COM NOME PROPOSTA DIGITAL) um arquivo para preenchimento das propostas com o nome de **MAT.ESPORTIVO7918** .

2 – Primeiro faça o download do arquivo em uma pasta, após esta etapa clique com o botão direito do mouse e selecione a opção EXTRAIR AQUI;

3 –Execute o programa PROPOSTA, clique em abrir processo, selecione o arquivo **MAT.ESPORTIVO7918**.para a digitação de proposta;

4 – Preencha os preços e marcas dos serviços que deseja cotar.

5- Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.

6 – Após salvar, salve o mesmo arquivo em um PEN DRIVE ou CD e apresente a pregoeira no dia do pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

OBS: Vale ressaltar que a proposta escrita é a do processo ANEXO III, e é imprescindível sua apresentação.